

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Volume 128 • Número 116 • São Paulo, sábado, 30 de junho de 2018

EXTRATO: Pelos argumentos expostos na sentença, JULGO LEGAIS, com fundamento no art. 2º, inciso V, da Lei Complementar Paulista nº 709/93, os atos de admissão em exame e determino os registros pertinentes. Registro que, nos termos da Resolução nº 01/2011, a Origem e demais mencionados poderão ter acesso aos autos no Sistema de Processo Eletrônico (e-TCESP), na página www.tce.sp.gov.br/etcesp/processo-eletronico, mediante regular cadastramento. Publique-se.

PROCESSO: TC-00014370.989.18-8 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA RESPONSÁVEL: TAMIKO INOUE - PREFEITO MUNICIPAL MATÉRIA: ADMISSÃO DE PESSOAL - CONCURSO PÚBLICO nº 03/2014 ADMISSÕES SUBSEQUENTES AO TC-10113/989/16 EXERCÍCIO: 2017 INTERESSADAS: Franciele Antunes de Souza e Outras INSTRUÇÃO: UR-01 UNIDADE REGIONAL DE ARAÇATUBA / DSF-

EXTRATO: Pelos argumentos expostos na sentença, JULGO LEGAIS, com fundamento no art. 2º, inciso V, da Lei Complementar Paulista nº 709/93, os atos de admissão em exame e determino os registros pertinentes. Registro que, nos termos da Resolução nº 01/2011, a Origem e demais mencionados poderão ter acesso aos autos no Sistema de Processo Eletrônico (e-TCESP), na página www.tce.sp.gov.br/etcesp/processo-eletronico, mediante regular cadastramento. Publique-se.

SENTENÇA DA AUDITORA SILVIA MONTEIRO

SENTENÇA DA AUDITORA SILVIA MONTEIRO
PROCESSO: TC-014199/989/18 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA RESPONSÁVEL: ÂNGELO AUGUSTO PERUGINI - PREFEITO ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL - CONCURSO PROCESSO SELETIVO INTERESSADAS: MARINEIDE PEREIRA SILVEIRA E PATRICIA BARBOSA DE OLIVEIRA SILVA EXERCÍCIO: 2017 MPC: ATO NORMATIVO PGC Nº 006/2014 INSTRUÇÃO: UR-3 CAMPINAS/DSF-I

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença referida, JULGO LEGAIS os atos de admissão dos servidores em exame e determino, por consequência, os respectivos registros, nos termos e para os fins do disposto no inciso V, do artigo 2º, da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a integra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br. Publique-se.

PROCESSO: TC-013872/989/18 ÓRGÃO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MAGDA RESPONSÁVEL: LUCIANA SOUZA SANTOS FILHAR - SUPERINTENDENTE ASSUNTO: PENSÃO MENSAL EX-SERVIDOR: ARCÍDIO TARDIOLI E JESUS PLACIDO DE ABREU BENEFICIÁRIA: MARIA APARECIDA TARDIOLI E JULIA SAVÉRIO EXERCÍCIO: 2017 MPC: ATO NORMATIVO PGC Nº 006/2014 INSTRUÇÃO: UR-1 ARAÇATUBA / DSF-I

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença referida, JULGO REGULARES os atos concessórios de pensão em exame e, por via de consequência, concedo o seu registro, nos termos do inciso VI do art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a integra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br. Publique-se.

PROCESSO: TC-014200/989/18 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA RESPONSÁVEL: ÂNGELO AUGUSTO PERUGINI – PREFEITO MUNICIPAL ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL - CONCURSO PÚBLICO 04/2014 INTERESSADOS: ANTONIO APARECIDO TASSELI E ADRIANO SANTOS DA SILVA EXERCÍCIO: 2017 MPC: ATO NORMATIVO PGC Nº 006/2014 INSTRUÇÃO: UR-3 UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS / DSF-I

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença referida, JULGO LEGAIS os atos de admissão dos servidores em exame e determino, por consequência, os respectivos registros, nos termos e para os fins do disposto no inciso V, do artigo 2º, da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a integra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br. Publique-se.

PROCESSO: TC-013157/989/18 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA RESPONSÁVEL: DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA - PREFEITO ASSUNTO: APOSENTADORIA INTERESSADOS: LIGIA APARECIDA DALFORNO DA SILVA EXERCÍCIO: 2017 INSTRUÇÃO: UR-3 /DSF-I

EXTRATO: Por todo o exposto, acompanhando a manifestação favorável da Fiscalização, JULGO LEGAL a aposentadoria em exame e determino o consequente registro, nos termos do inciso VI do art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a integra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br. Publique-se.

SENTENÇA DO AUDITOR VALDENIR ANTONIO POLIZELI

SENTENÇAS DO AUDITOR VALDENIR ANTONIO POLIZELI
Processo: TC-018498/989/16. Interessado: Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões. Município: Itapira. Matéria em Exame: Prestação de Contas do exercício de 2016. Gestora: Esterica Rogatto Belluomini – Presidente. Período: 1º.01.2016 a 31.12.2016. Instrução por: UR-19 / DSF-II.

EXTRATO: Pelo exposto, nos termos do artigo 73, § 4º, da Constituição Federal *c/c* parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar Estadual nº 979/2005 e Resolução nº 03/2012, deste Tribunal, JULGO IRREGULARES as contas do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões – FMAP, Itapira, relativas ao exercício de 2016, conforme artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, aplicando-se, por via de consequência, o disposto nos incisos XV e XXVII do artigo 2º do mesmo diploma legal. Sem prejuízo, RECOMENDO à atual Gestora para que adote medidas mais contundentes, em especial as judiciais, em face do Poder Executivo, a fim de que o FMAP receba aquilo que lhe é devido dentro dos exercícios respectivos, em atendimento ao princípio da anualidade das contas, evitando-se, assim, comprometimento de exercícios subsequentes, bem como risco concreto de serem prejudicados os pagamentos dos benefícios previdenciários em um futuro próximo. Oficie-se ao d. Ministério Público do Estado de São Paulo, enviando-lhe cópia desta decisão e do relatório juntado no evento nº 9.29. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a integra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br. Publique-se.

PROCESSO: TC-014094/989/18 ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Nova Luzitânia RESPONSÁVEL: Laerte Aparecido Rocha, Prefeito à época ASSUNTO: Admissão de Pessoal – Tempo Determinado INTERESSADOS: Cirurgião Dentista: Marcelle Marie Buso Ramos; Professor de Educação Básica I Peb I: Adriana Cristina Dias, Alecia Cristina Anacleto Barbosa, Carolina de Lourdes Farhat Zaqueo, Elen Danielen Costa, Iolli de Souza Rodrigues, Juliana Aparecida de Souza Moraes, Renêide Camila de Brito EXERCÍCIO: 2017 INSTRUÇÃO: UR-01/ DSF-I

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença referida, JULGO LEGAIS os atos de admissão de pessoal por tempo determinado em exame e determino, por consequência, os respectivos registros, nos termos e para os fins do disposto no inciso V do artigo 2º, da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a integra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br. Publique-se.

PROCESSO: TC-014109/989/18 ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Guarujá RESPONSÁVEL: Válder Suman, Prefeito à época ASSUNTO: Admissão de Pessoal - Concursos 001/2011-SEDUC, 003/2011-SESAU ACS INTERESSADOS: Ag Com Saúde Jd Conceiçãozinha: Marcia do Nascimento Estevam, Ana Carolina Fonseca Campos, Sabrina Santos Mendonca, Henrique Irineu dos Santos; Ag Com Saúde Vila Baiana: Steves Goncalves de Barros Oliveira, Catarina Rosa Mayumi Uemura Nascimento; Ag Com Saúde Vila Ra: Maria Madalena de Pinho, Renan dos Santos Castilho; Aux Des Infantil Adi: Elisângela de Carvalho Pereira Barros; Peb III História: Marcelo Gomes de Santana; Secretário Escolar: Giselle Cristine do Nascimento EXERCÍCIO: 2017 INSTRUÇÃO: UR-20 / DSF-I

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença referida e nos termos do que dispõe a Resolução nº 03/2012 deste Tribunal, JULGO LEGAIS os atos de admissão em exame, registrando-os nos termos do artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a integra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br. Publique-se.

PROCESSO: TC-014114/989/18 ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Taboão da Serra RESPONSÁVEL: Gilmar Leone, Secretário Municipal ASSUNTO: Admissão de Pessoal - Concurso nº 01/2015 INTERESSADOS: Auxiliar de Classe: Simone Medeiros da Silva, Flavia Aparecida Elias da Silva Braz, Tania Aparecida Francisca de Sousa Galdino, Pedro Alves Pinto, Nayara Cristina de Godoi, Josi Aparecida da Rocha Nunes Oliveira, Ana Paula de Souza Silva de Oliveira, Valéria do Nascimento Rodrigues, Rafaela Santos da Silva, Jessica Santos dos Reis, Cintia Aparecida de Oliveira, Ana Paula Gomes dos Santos, Laurentina Francisca Rosa, Elisângela Gonçalves Ferreira Oliveira, Luana da Silva Apolinario, Cleusa de Souza, Julia Borelli Romao Fernandes, Edileuza Pedrosa Pires, Marlene Vitorino, Mayara Cristina da Silva Garcia, Francisca Verilândia Chaves Freitas, Karla Patricia Gomes de Andrade Oliveira, Catia Vieira Alves dos Santos, Jaqueline Herrera Nascimento, Naiara Silva dos Santos, Andrea Viviane Camurca Pinto, Maria do Carmo Soares Macario, Andrea Valdice Santos, Luciene Mota Moraes, Olga Ribeiro dos Santos Souza, Aparecida Borges dos Santos Silva, Sumara de Abreu Franco, Dilma Gonçalves Cruz, Fabiana Bezerra, Dominique Geralda Liandro Silveira, Cristina Alves Dutra, Ana Carolina Pereira do Nascimento, Aide Kiyoco Ashida, Nara Cristiane Souza dos Santos, Diana Maria de Souza Correia, Rosângela Ricardo Campos, Denise de Freitas Silva, Julicene Ribeiro da Silva, Sandra Souza Cardoso, Simone Rosa dos Santos de Andrade, Michelle Lumi Okabayashi, Debora Laila Hoffmann, Karina Cerqueira de Oliveira Santos, Adriana Ferreira Torres, Raelly Dias de Araujo, Helena Alves Martins Santos, Zuleica de Jesus Almeida, Katia Misael Shimabukuro, Marcos Aurelio Rocha Campos, Ana Pamela Aviles Amaro EXERCÍCIO: 2017 INSTRUÇÃO: DF-06 / DSF-I

EXTRATO: Ante o exposto e, nos termos do que dispõe o art. 73, § 4º, da Constituição Federal *c/c* a Resolução nº 03/2012 deste Tribunal, JULGO LEGAIS os atos de admissão em exame, registrando-os, nos termos do artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a integra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br. Publique-se por incorreções.

PROCESSO: TC-014648/989/18 ÓRGÃO: Câmara Municipal de São Vicente RESPONSÁVEL: José Wilson Cardoso de Souza, Presidente ASSUNTO: Admissão de Pessoal – Concurso nº01/2016 INTERESSADOS: Auxiliar de Expediente: Carlos Alexandre de Abreu Saravio, Wagner Betoldo de Oliveira Santos, Salles Tavares Wanderley, Paula Marinho dos Santos Apolinario, Jackeline Melo dos Santos Moura, Luciana Justino de Sousa, Fernando Von Gal de Camargo Junior, Viviane Fioravante Ramos Resende, Edmilson Monteiro de Oliveira, Camilla Queiroz Yung, Bruna Gabriela Vieira dos Santos, Adriano Ribeiro Calazans, Gabriel Alejandro Zelada de Souza; Oficial Legislativo: Celina Angelica de Castro Fascini, Gabriel Scuzziato Dubiela, Felipe Rodrigues Monteiro, Desiree de Oliveira, Marcelo Ferreira da Silva; Procurador Jurídico: Roberto Chibiak Junior EXERCÍCIO: 2017 INSTRUÇÃO: UR-20 / DSF-I

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença referida e nos termos do que dispõe a Resolução nº 03/2012 deste Tribunal, JULGO LEGAIS os atos de admissão em exame, registrando-os nos termos do artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a integra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br. Publique-se.

PROCESSO: TC-014234/989/18 ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Américo Brasiliense RESPONSÁVEL: Dirceu Bras Pano, Prefeita à época ASSUNTO: Admissão de Pessoal - Concurso nº 02/2016 INTERESSADO: Medico Ortopedista: Rafael Balan EXERCÍCIO: 2017 INSTRUÇÃO: UR-13 Araraquara / DSF-I

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença referida, JULGO LEGAL o ato de admissão do servidor em exame e determino, por consequência, o respectivo registro, nos termos e para os fins do disposto no inciso V do artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a integra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br. Publique-se.

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nos termos do decidido pela Colenda Segunda Câmara e pelo Egrégio Tribunal Pleno desta Casa, em sessões de 27 de outubro de 2015 e 22 de novembro de 2017, relativo ao processo TC-128/005/14, formado para análise do contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Estrela do Norte e a Castellucci Figueiredo e Advogados Associados, para a prestação de serviços de consultoria e assessoria tributárias, jurídica e administrativa, fica esta, na qualidade de contratada, NOTIFICADA, nos termos da lei, para que, observado o prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, promova a devolução aos cofres da Prefeitura dos valores recebidos no total de R\$ 350.487,61 (trezentos e cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos), devidamente atualizados, porque calculados a partir de montantes compensados indevidamente, em desrespeito à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0001767-94.2013.4.03.611, que corre na Justiça Federal, sob pena de execução judicial.

Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três dias consecutivos.

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DA AUDITORA SILVIA MONTEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUDITORA SILVIA MONTEIRO

PROCESSO: TC-1295/026/13 ÓRGÃO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE SERRAS E ÁGUAS RESPONSÁVEL: ALDO FRANCELINO MOYSÉS ASSUNTO: BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2013 INSTRUÇÃO: UR-03.

A Auditora Silvia Monteiro, relatora no processo TC-001295/026/13, que trata do Balanço Geral do Exercício de 2013, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE SERRAS E ÁGUAS - VARGEM, NOTIFICA o Senhor ALDO FRANCELINO MOYSÉS, Prefeito responsável à época, nos termos dos artigos 86, 104, inciso II, e artigo 91, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, apresente comprovação do recolhimento da multa imposta, correspondente a 200 (duzentas) UFESP's, conforme sentença publicada no DOE de 21/09/2017. Republicado, por incorreções.

DIRETORIAS DE FISCALIZAÇÃO

4ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - GDF-4

4ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
Ofício expedido cientificando irregularidades apuradas:
Ofício nº 20/2018 Data: 29/06/2018
TC-41014/026/11
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Responsáveis: Orlando Morando Júnior, Tássia de Menezes Regino e Paulo Roberto Massoca
Contratada: EMPARSANCO S/A
Responsável: Luiz Carlos Furlan

UNIDADES REGIONAIS

UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS - UR-3

Ofício expedido cientificando irregularidades apuradas:
Ofício nº 217/2018/GUR-03 Data: 28/06/2018
eTC-14749.989.18-2
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Monte Mor
RESPONSÁVEL: Thiago Giatti Assis (Prefeito Municipal)
UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS - UR.3
Ofício expedido solicitando justificativas:
Ofício nº: 219/2018/GUR.03, de 29 de junho de 2018.
TC nº: 14947/989/18-2
Ref.: Controle de Prazo das Resoluções e Instruções
Órgão: Instituto de Previdência das Instituições Públicas do Município de Paulínia - PAULÍNIA-PREV
Responsável: Sr. José de Freitas Guimarães - Presidente

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DO PRESIDENTE

ATOS DO PRESIDENTE
CONCEDENDO:
à vista do que consta do processo TCA-4527/888/14, o gozo de licença-prêmio ao Auditor JOSUÉ ROMERO (ATO 1047/2018);
à vista do que consta do processo TCA-3815/888/14, o gozo de licença-prêmio à Auditora SILVIA MONTEIRO (ATO 1226/2018).
DESIGNANDO PATRICIA GUSMAO BANUTH, RG 33.893.165-X, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assistente Técnico de Gabinete II, do SQC-I, durante o impedimento de Marina Guglielmetti Ashcar, por licença para tratamento de saúde (ATO 1177/2018).
CONCEDENDO ao Auditor MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO o 1º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 30/6/2018, TCA- 4818/888/01.

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL
TORNANDO SEM EFEITO:
o Ato nº 923/2018, publicado no DOE de 12/06/2018, que designou ELLEN RADAELLI DARINI, RG 46.453.902-X, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assistente Técnico de Gabinete II, do SQC-I, durante o impedimento de Maria Aparecida Carvalho, por licença-prêmio (ATO 1181/2018);
o Ato nº 924/2018, publicado no DOE de 14/06/2018, que designou CRISTIANE LOPES PEREIRA OHIRA, RG 33.959.305-2, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assistente Técnico de Gabinete II, do SQC-I, durante o impedimento de Maria Aparecida Carvalho, por licença-prêmio (ATO 1182/2018).
DESIGNANDO:
HEITOR SEIJI SAKASHITA, RG 52.786.158-3, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, como Coordenador do Núcleo de Acompanhamento de Execução Contratual – NAEC, durante o impedimento de Ernesto Hermida Romero, por férias (ATO 1183/2018);

ANDREA CROCCI DE SOUZA NASSIF, RG 28.500.084-6, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Gabriel Marchi da Silva, que substituiu no cargo de Diretor Técnico de Divisão, em comissão (ATO 1184/2018);

DIDIMA DE ANDRADE BLAUDT, RG 9.018.304, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Jair Prezotto, que substituirá no cargo de Diretor Técnico de Divisão, em comissão (ATO 1185/2018);

TALITA CORRÊA DO NASCIMENTO, RG 46.661.524-3, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Elias Santos Ferreira, por licença-prêmio (ATO 1186/2018);

LUCIANO CLEBER PAULUCCI, RG 25.444.908-6, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Fabrício Giaxa Nava, que substituirá no cargo de Diretor Técnico de Divisão, em comissão (ATO 1187/2018);

RONALDO GONÇALVES, RG 14.323.145, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Raimares Antonio Bianconi Perez, que substituirá no cargo de Diretor Técnico de Divisão, em comissão (ATO 1188/2018);

DENISE FOGOLIN, RG 17.921.215-1, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer, a partir de 29/06/2018, a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, anteriormente exercida por Francisco Carlos Mattila na UR-4.3 (ATO 1225/2018);

VANESSA DE FREITAS HIRATA, RG 33.126.956-9, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Flavia Moscardi Grillo Magagnin, por abono (ATO 1228/2018);

FLORIPES QUEIROZ DE ALMEIDA ROSA, RG 24.279.614-X, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Francisco Carlos Mattila, por abono (ATO 1230/2018);

MARCIO FONSECA GOIATTI, RG 18.889.404, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Marcos Alberto Braga, por abono (ATO 1231/2018).

ATOS DO DEPARTAMENTO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio aos servidores abaixo relacionados:
ERNESTO ALFONSO CABARCOS PAWLETTA, RG 6.816.968-1, TCA-3881/888/14 (ATO 1179/2018);
TEREZINHA MACHADO BRIONI NUNES, RG 4.446.870-2, TCA-4093/888/14 (ATO 1332/2018).

DIRETORIA DE MATERIAIS

DM2

PROCESSO: TCA-4.632/026/16
2º TERMO DE ADITAMENTO– 2º PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 13/18
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
OBJETO: Prorrogação do prazo de conclusão da Etapa 2 (entrega dos equipamentos e acessórios) do contrato de fornecimento de solução de videoconferência para comunicação entre as dependências do CONTRATANTE
BASE LEGAL: Inciso II do §1º e §2º do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: A partir de 03/06/18
PRAZO DE EXECUÇÃO: Prorrogado o prazo de execução da Etapa 2 por mais 30 (trinta) dias, encerrando-se em 02/07/18
DATA DA ASSINATURA: 27/06/18

DM5

DIRETORIA DE MATERIAIS - SEÇÃO DE LICITAÇÕES - DM-5 PREGÃO ELETRÔNICO TCE 40/18 - HOMOLOGAÇÃO
TC-A- 4.620/026/18 - Objeto: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos na Unidade Regional de Araraquara (UR-13). Extraí-se da ata da sessão pública eletrônica realizada pelo sistema “BEC - Bolsa Eletrônica de Compras” em 11/06/2018 que se sagrou vencedor do certame a empresa LUMIG – LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS EIRELI, pelo valor total de R\$ 134.972,25 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos) para 15 (quinze) meses de contratação. Despacho da Presidência: Consoante consignado na instrução processual, presentes os requisitos de admissibilidade formal, CONHEÇO dos recursos interpostos por MCS SERVIÇOS EM GERAL LTDA. – ME e RUBY SERVICES TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. e no mérito NEGÓ provimento. No mais, ainda nos termos da instrução e observadas as exigências legais, ADJUDICO o objeto à empresa LUMIG – LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS EIRELI, HOMOLOGO os procedimentos adotados no Pregão Eletrônico nº 40/18, bem assim AUTORIZO a despesa correspondente.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

TRIBUNAL PLENO - SESSÃO ADMINISTRATIVA REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 2018.

I - Assuntos Gerais:
a) homologação de concursos:
1. TC-A-022241/026/17 – Concurso para provimento dos cargos vagos de Agente da Fiscalização e Agente da Fiscalização - Administração (Edital Nº 01/2017); o E. Tribunal Pleno, acolhendo proposta do eminente Conselheiro Antonio Roque Citadini, Presidente da Comissão de Concurso, homologou o resultado do concurso público em referência, autorizando a Presidência desta Corte a adotar as medidas necessárias às nomeações.